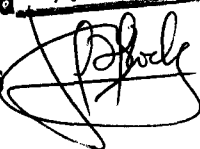


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 1483/97.  
PROCESSO Nº 035/97.  
APROVADA EM 30.6.97.

Lido na Sessão do dia

11-08-97

Secretaria 

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICI-  
PAL A CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL  
PADRE ANTONIO MÜLLER (CRIPAM).

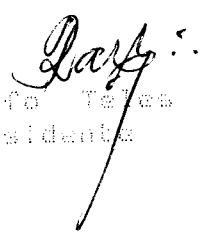
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

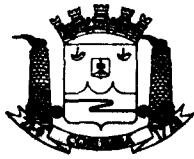
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Müller (CRIPAM) situada à Rua José Frascelli nº2.772.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Junho de 1997.

  
Raulfo Teles  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1483/97

Lido na Sessão do dia 06/08/97  
Secretário

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A CASA DE RECUPERA-  
ÇÃO INFANTIL " PADRE ANTÔNIO  
MULLER" ( CRIPAM )

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal  
de Corumbá aprovou e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal,  
a Casa de Recuperação Infantil " Padre Antônio  
Muller " ( CRIPAM ) situada à Rua José Frageli  
nº 2.772.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
08 DE JULHO DE 1.997.

  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL